

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DO GRUPO UTILDROGAS

Em 1º de fevereiro de 2021, reuniram-se, em sala virtual por meio da Plataforma Cisco Webex, para darem continuidade à Assembleia-Geral de Credores do GRUPO UTILDROGAS, cuja recuperação judicial se processa na colenda 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia, o Administrador Judicial Leandro Almeida de Santana, representantes e credores das empresas Utildrogas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e outros. O acesso à sala virtual deu-se a partir das 9h00min, o credenciamento, com conferência de documentos, a partir das 09h50min e o início da continuidade do ato, pontualmente, às 10h00min. Iniciando o ato, o Administrador Judicial fez leitura do edital inicial de convocação para Assembleia-Geral de Credores, ressaltando que foi instalada em 19/02/2020, suspensa por diversas vezes e que, no último ato realizado em 18/12/2020, os credores dispensaram a necessidade de publicação de edital para o ato presente. Dr. Leonardo Issy solicitou ao Administrador Judicial que registrasse que Dr. Luiz Muller, representante do credor TICKET SOLUÇÕES, apenas participa do ato como ouvinte, uma vez que não se habilitou em tempo para a Assembleia-Geral de Credores. Como nenhum credor se disponibilizou a funcionar como secretário do Auxiliar do Juízo e não havendo qualquer objeção por parte dos credores ou dos representantes das Recuperandas, designou esta secretária para lavratura desta ata. Em seguida, o Administrador Judicial passou a palavra aos representantes das Recuperandas, ocasião em que Dr. Leonardo Issy informou que juntou, no feito, nesta data, novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e solicitou ao Administrador Judicial que questionasse aos credores se fariam uma leitura conjunta dele ou se suspenderiam o ato para análise, o que foi feito. Assim, suspendeu-se o ato por 30 (trinta) minutos a pedido do credor Banco do Brasil. Em continuidade do ato, às 10h45min, o Administrador Judicial passou a palavra aos representantes das Recuperandas. Dr. Leonardo Issy explicou que dos 412 lotes referidos no aditivo, 200 (duzentos) destinam-se ao credor Minerva S.A., 154 (cento e cinquenta e quatro) ao Banco do Brasil e 58 (cinquenta e oito) ao credor GeoLab. Passa a palavra aos credores, Dra. Camilla, representante do Banco do Brasil, afirmou que não concorda com o plano nem com o aditivo, pois entende que não atendem a prazo e valor de pagamento efetivos, ao que Dr. Leonardo Issy, representante das Recuperandas, manifestou respeito, mas que entende que o plano de recuperação judicial esclarece todas as questões postas pelo credor. Dra. Mariana, representante do credor Minerva S.A. manifestou anuência em relação ao aditivo. Iniciada a votação acerca do plano de recuperação judicial, com informação pela Dra. Bruna Correa Fonseca de abstenção do credor SICOOB, apenas o credor BANCO DO BRASIL votou pela rejeição do plano e seu aditivo, tendo os demais credores os aprovados. Novamente, o Administrador Judicial suspendeu o ato por 15 minutos para cômputo da votação. Às 11h57min, retomou-o para anunciar o seguinte quórum de votação: 100% de aprovação do plano e seu aditivo na classe credores trabalhistas; 56,57% pela aprovação e 43,42% pela rejeição de credores com garantia real; 61,09% de aprovação e 38,90% pela rejeição na classe de credores quirografários, considerada a abstenção do voto do credor SICOOB cujo crédito representava 59,85% do total dos créditos dos credores presentes, não havendo presentes credores representantes de



microempresas e empresas de pequeno porte. O Administrador Judicial solicitou que confirmasse o teor da presente ata, como se assinada fosse, os representantes dos credores e recuperandas. Não havendo mais a tratar, o Administrador Judicial encerrou o ato às 12h16min, cuja ata foi por mim digitada. Abaixo, seguem os nomes necessários à confirmação de que o teor desta corresponde ao ocorrido.

Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial – OAB/GO 36.957

Morganna Moreira Neves

Secretária - OAB/GO 37.046

Mariana Carolina Alves Rosa

OAB/GO 49.648

Representante do Credor Trabalhista Theodoro e Bueno Advogados

Mariana de Castro Squinca Pollizeli

OAB/SP 279.626

Representante do credor com garantia Real Minerva S.A.

Camila Mehlberg

RG 328317767, SSP/SP

Representante do credor com garantia Real Banco do Brasil S.A.

Altamiro Alves da Cruz Júnior

OAB/GO 58.166

Representante do credor quirografário Moreira Rodrigues e outros.

Adriano da Silva

RG 3006735, SSP/GO

Representante do credor quirografário Imports.



Leonardo Ribeiro Issy

OAB/GO 20.695

Representante das empresas Recuperandas

Valor: R\$ 34.307.749,28
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ DAS VARAS CÍVEIS
Usuário: VICTOR NEIVA FOGIA VINHAL - Data: 31/03/2023 10:07:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/02/2021 23:56:34

Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542

Validação pelo código: 109987665432563873470875720, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>